

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 009/2020**Objeto:**

SERVIÇOS MÉDICOS (LOTE 01 – CARDIOLOGIA; LOTE 02 – DERMATOLOGIA; LOTE 03 – OFTALMOLOGIA; LOTE 04 – MASTOLOGIA; LOTE 05 – GINECOLOGIA; LOTE 06 – ASSISTENCIA VASCULAR; LOTE 07 – GASTROENTEROLOGIA; LOTE 08 – OBSTETRICIA; LOTE 09 – ULTRASSONOLOGIA; LOTE 10 - BUCOMAXILOFACIAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POLICLINICA DE SANTA INES-MA.

Instituto ACQUA, vem divulgar publicamente a abertura de propostas de Processo Simplificado, decorrente do Edital de nº 009/2020, publicado integralmente no Portal eletrônico do Instituto em 20/10/2020, tendo como objeto a Contratação de empresas especializadas na SERVIÇOS MÉDICOS (LOTE 01 – CARDIOLOGIA; LOTE 02 – DERMATOLOGIA; LOTE 03 – OFTALMOLOGIA; LOTE 04 – MASTOLOGIA; LOTE 05 – GINECOLOGIA; LOTE 06 – ASSISTENCIA VASCULAR; LOTE 07 – GASTROENTEROLOGIA; LOTE 08 – OBSTETRICIA; LOTE 09 – ULTRASSONOLOGIA; LOTE 10 - BUCOMAXILOFACIAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POLICLINICA DE SANTA INES-MA.

Conferido o teor dos documentos, foi registrada propostas empresas nos 10 (dez) lotes, que atendendo as condições previstas no referido Edital, a sua maioria sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Preliminarmente abre-se o presente ponto, quando fora identificada a presença de concorrente denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE, que trata-se de associação sem fins lucrativos. Pelo regramento expresso e contido no Edital, há fator impeditivo para habilitação dessa organização por diversos motivos os quais essa comissão passa a julgar: **a)** Proibição expressa do item 4.1.7. de participação de “Entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.”. O regulamento previu tal situação, por se configurar uma espécie de cessão de contratos, o que é terminantemente proibido no Contrato de Gestão da SES com o Instituto Acqua; **b)** Nos documentos habilitatórios, em razão do próprio caráter de empresa do terceiro setor, a mesma não possui habilitação no CRM e CRO com as finalidades médicas ademais propostas, corroborando a tese de que não se trata aqui de empresa médica habilitada para realizar o serviço médico, mas sim, uma entidade de fins de gerenciamento de Hospitais, tais como, o próprio Instituto Acqua. Por fim, apenas por amor ao debate, a própria empresa corrobora toda a tese, quando apresentou uma proposta de preço unitária, dando a entender que trataria de uma gestão de contratos, o que de fato não é, não atendendo as exigências contidas nos itens 6.1. que previa uma proposta e um envelope para cada lote, bem como, não seguiu modelo expresso definido no Anexo II do edital.

Diante dos motivos expostos, declara-se NÃO CREDENCIADA a organização sem fins lucrativos, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE.

Após o recebimento, procedeu abertura dos Envelopes nº 01 – Preço de todos os concorrentes, de acordo pelo Lote, os quais apresentaram o conteúdo a seguir, conforme item 8 do EDITAL:

LOTE 01 – CARDIOLOGIA

EMPRESA	ENVELOPE 01	SITUAÇÃO
NEUCARE DIAGNOSTICO E REABILITAÇÃO	R\$37.900,00	VENCEDORA
LEANDRO BARROSO BARBOSA SERVIÇOS	R\$39.350,00	2ª COLOCADA
CLINICA MARIA DAS DORES	R\$44.800,00	3ª COLOCADA
MEDICAL SANTA INES	R\$44.900,00	4ª COLOCADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA

LOTE 02 – DERMATOLOGIA

EMPRESA	ENVELOPE 01	SITUAÇÃO
LEANDRO BARROSO BARBOSA	R\$21.490,00	VENCEDORA
C & C CALVET SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$24.000,00	2ª COLOCADA
CLINICA MARIA DAS DORES	R\$24.700,00	3ª COLOCADA
MEDICAL SANTA INES	R\$24.800,00	4ª COLOCADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA

LOTE 03 – OFTALMOLOGIA

EMPRESA	ENVELOPE 01	SITUAÇÃO
LEANDRO BARROSO BARBOSA	R\$32.050,00	VENCEDORA
CLINICA MARIA DAS DORES	R\$34.800,00	3ª COLOCADA
MEDICAL SANTA INES	R\$34.900,00	4ª COLOCADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA

LOTE 04 – MASTOLOGIA

EMPRESA	ENVELOPE 01	SITUAÇÃO
C & C CALVET SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$11.500,00	VENCEDORA
LEANDRO BARROSO BARBOSA	R\$12.000,00	2ª COLOCADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA

LOTE 05 – GINECOLOGIA

EMPRESA	ENVELOPE 01	SITUAÇÃO
NEUCARE DIAGNOSTICO E REABILITAÇÃO	R\$17.850,00	VENCEDORA
C & C CALVET SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$18.500,00	2ª COLOCADA
LEANDRO BARROSO BARBOSA	R\$19.210,00	3ª COLOCADA
MEDICAL SANTA INES	R\$19.500,00	3ª COLOCADA
CLINICA MARIA DAS DORES	R\$19.600,00	4ª COLOCADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA

LOTE 06 – ASSISTENCIA VASCULAR

EMPRESA	ENVELOPE 01	SITUAÇÃO
C & C CALVET SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$29.500,00	VENCEDORA
MEDICAL SANTA INES	R\$29.800,00	2ª COLOCADA
CLINICA MARIA DAS DORES	R\$29.900,00	3ª COLOCADA
LEANDRO BARROSO BARBOSA	R\$30.000,00	3ª COLOCADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA

LOTE 07 – GASTROENTELOGIA

EMPRESA	ENVELOPE 01	SITUAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA

LOTE 08 – OBSTETRICIA

EMPRESA	ENVELOPE 01	SITUAÇÃO
C & C CALVET SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$9.500,00	VENCEDORA
MEDICAL SANTA INES	R\$9.700,00	2ª COLOCADA
CLINICA MARIA DAS DORES	R\$9.800,00	3ª COLOCADA
LEANDRO BARROSO BARBOSA	R\$9.900,00	4ª COLOCADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA

LOTE 09 – ULTRASSONOGRAFIA

EMPRESA	ENVELOPE 01	SITUAÇÃO
NEUCARE DIAGNOSTICO E REABILITAÇÃO	R\$37.850,00	VENCEDORA
C & C CALVET SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$39.000,00	2ª COLOCADA
UNICLINICA LTDA	R\$40.000,00	3ª COLOCADA
MEDICAL SANTA INES	R\$44.600,00	4ª COLOCADA
CLINICA MARIA DAS DORES	R\$44.700,00	5ª COLOCADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA

LOTE 10 – BUCOMAXILOFACIAL

EMPRESA	ENVELOPE 01	SITUAÇÃO
LEANDRO BARROSO BARBOSA	INABILITADA	INABILITADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO / IMEDESE	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA

Em análise dos preços propostos, não houve empate, não houve propostas inexequíveis, onde foram cumpridas as exigências dos itens 8.3 a 8.7.

Na forma do item 8.8. do Edital, o Instituto fez abertura do Envelope 02 – Habilitação e Técnica das empresas vencedoras, onde fizeram constar toda documentação exigida nos itens 7 do Edital.

A empresa LEANDRO BARROSO BARBOSA – EXODO SERVIÇOS não possui habilitação do CRO exigido para o LOTE 10 – BUCOMAXILOFACIAL, não atendendo a exigência do item 7.2.3.2. do Edital, na necessidade de ter cirurgião dentista registrado no CRO. A empresa concorrente trata-se de empresa médica. **Diante de tais motivos, declare-se INABILITADA a empresa LEANDRO BARROSO BARBOSA – EXODO SERVIÇOS.**

Sendo assim, os LOTES 07 e 10 foram fracassados, por tal motivo, Instituto irá proceder com as demais hipóteses de contratação previstas no Regulamento de Compras.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente RESULTADO PRELIMINAR, conforme item 8.10., e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos, conforme item 8.12. do Edital, os quais deverão ser protocoladas na sede do Instituto ACQUA. Foram explicitados os processos subseqüentes, conforme itens 8. 13 à 8.15 do Edital.

São Luís-MA, 03 de Novembro de 2020.

INSTITUTO ACQUA